

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2018

1. A reunião extraordinária da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP é iniciada às 15h, com a presença de cinco membros. O comissário Diogo Baldacci abre o encontro ressaltando a oportunidade e necessidade de debater sobre a organização e fluxos da CAP, metodologias e legislação correlacionadas, bem como para que uma autoavaliação. Destaca positivamente a condução da CAP durante a plenária do dia 13, todavia, destaca que ao final do encontro, momento no qual foi discutida a análise do recurso da Revista Traços, houve um desalinhamento geral, no sentido de o debate ultrapassar ou desviar das questões pontuais de análise relacionadas ao pedido de recurso.
2. Destaca, como exemplo e que acabou a importância A reunião foi convocada a pedido dos membros da Comissão para discussões a respeito da Lei de Incentivo à Cultura, buscando criar uma resolução para melhor embasamento das deliberações da CAP. O comissário Diogo informa que na última reunião da Comissão houve deliberação para além daquelas que guardam amparo legal ou definições e que, de fato, o pleito do agente cultural está em conformidade com a atual legislação aplicada à LIC. Disse ainda que recebeu informação do proponente e que, caso a CAP tivesse concordado em ouvir a representante do projeto durante a plenária do dia 13 de junho, possivelmente teriam deliberado de forma diferente, no mínimo, aprovando de forma condicionada. Exemplifica dizendo que não temos em dispositivo legal definição sobre o que seria uma fruição satisfatória ou não, fato que torna sensível e possivelmente injusto recusar uma atividade proposta para item de isenção de fruição quando, de fato, haverá ação de fruição. Destaca ainda que, após refletir, considera necessário solicitar mais esclarecimentos ao proponente e que o projeto deva ser novamente analisado pela CAP. O comissário Júlio corrobora e destaca que se algumas propostas são apresentadas de forma débil, rasa, repetitiva ou robótica é porque a própria legislação aplicada permite. Diogo destaca a necessidade de combater a causa do “problema”, e que não adianta gastar energia combatendo os sintomas. A comissão concorda que devem ser trabalhados e publicados dispositivos legais, a exemplo de resoluções e portarias, tanto para resguardar as deliberações da CAP, quanto para qualificar os projetos culturais, de modo a que estes estejam cada vez mais alinhados com as políticas públicas de cultura e contenham eficácia e eficiência para a sociedade do DF.
3. Sobre os itens de isenção a Comissão acredita que há falhas ou lacunas redacionais que necessitam ser melhoradas, no intuito de dar mais clareza ao leitor. Para análise da isenção é sugerido fazer uma subdivisão, em que os pareceristas técnicos analisariam a questão técnica dos itens, e a CAP analisaria o mérito cultural. Cláudia Rachid sente falta de uma análise qualitativa dos itens de isenção. Chris Ramirez diz que o ideal é uma regulamentação para análise. A Comissão entende que o item de isenção é para o patrocinador e não para o proponente. Diogo ressalta que a forma como os itens de isenção estão apresentados fazem com que o agente cultural “invente” ações, muitas vezes deslocadas ao seu projeto cultural, apenas para conseguir ampliar a isenção fiscal do projeto, sob pena de não conseguir o apoio da incentivadora cultural. As incentivadoras culturais, por sua vez, tem exigido dos agentes culturais que o projeto tenha 99% de isenção fiscal, ou não apoiarão o projeto. O comissário Diogo entende que da forma como a legislação está colocada, a SEC acaba por engessar as atividades, estimulando a repetição de ações dentro dos projetos culturais. Ainda sobre questões relacionadas com a ampliação da isenção fiscal, a Comissão delibera pela obrigatoriedade das medidas dos itens de isenção estejam previstos nas planilhas orçamentárias e que haja mais informações de cada medida. Tais exigências deverão constar

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2018

em normativos, ou ainda em republicação da Portaria nº 50/2018. Diogo entende que, como medida paliativa, é possível inserir no formulário de inscrição perguntas objetivas sobre as ações propostas para ampliação da isenção fiscal do projeto. A Comissão ressalta a necessidade de sensibilizar as incentivadoras sobre as questões e as realidades da LIC, dos agentes culturais e dos projetos culturais. Diogo afirmou que já a partir da próxima semana iniciará uma série de encontros com as incentivadoras, para alinhamentos diversos. A primeira conversa será com a Claro S/A, empresa que mais tem investido na LIC nos últimos meses.

4. Diogo ressalta ser necessário que na vindoura primeira resolução da CAP sejam estabelecidas as metodologias de análise para as seguintes naturezas de projetos: a) projetos continuados (com mais de uma edição apoiada pela LIC) - sendo necessária a apresentação do resultado do projeto anterior, mostrando a evolução das edições passadas com informações concretas e claras. As informações devem ser tanto qualitativas como quantitativas; b) projetos de caráter multidisciplinar (sócio-cultural, cultura e meio ambiente, cultura e turismo, cultura e esporte, etc.) tenham especificidades para análise para além daquelas já adotadas nos demais projetos.
5. A comissária Silvia propõe a criação de materiais didáticos de apoio, para Comissão, proponente e empresas. A ideia é que o material trate do processo de aprovação de um projeto via LIC. A Comissão coloca que o ideal seria um material de perguntas e respostas, fundamentadas pela Lei.
6. A comissão discute sobre possíveis alterações de metodologia de atendimento aos agentes culturais. Após ouvir todas as proposições, o vice-presidente considera adotar, a partir da próxima plenária da CAP, que antes do início do relato do projeto, o agente cultural responsável disponha de até 10 minutos para apresentar, de forma objetiva e resumida, o seu projeto cultural. Delibera-se ainda por ouvir o proponente apenas na primeira vez que o projeto for à CAP. Não havendo necessidade, em princípio, de chamá-lo em caso de complemento de informações e recurso. A CAP conjectura mais alguns pontos sobre aprimoramentos de fluxos e de diretrizes e a comissária Chris se compromete a encaminhar a compilação das informações discutidas (tópicos) para o e-mail de todos.
7. Antes de concluir o encontro, ficam definidos os seguintes encaminhamentos: a) elaboração de resolução CAP sobre a natureza dos projetos culturais; b) revisão e metodologia dos itens de isenção e; c) elaboração das cartilhas de orientação aos agentes culturais.
8. Por não haver mais assuntos a serem discutidos, a reunião é encerrada às 17h55.

Diogo de Carvalho Baldacci

Claudia Rachid Machado

Lucas Magalhães Lopes

Silvia Letícia de Souza Campos

Chris Ramirez

Julio Cesar Dias Mota

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA DE INCENTIVO
FISCAL DO DISTRITO FEDERAL, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2018**

Lucas Rafael Pereira